MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 2092
Rúbrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificado (s) no (s) item 111 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl:_____
Rúbrica

Casa da Instrumentação Ltda – EPP, CNPJ: 09.255.284/0001-31, Endereço: Rua Primeiro de Braço do Norte, 60 – Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.256-240, Contatos: (47) 3370-0989, e-mail: comercial@casadainstrumentacao.com, casadainstrumentacao@gmail.com, Representantes: Deise Rietter Deretti, CPF: 043.980.629-12, RG.: 4532997 SESPDC

Item do TR	CatMat	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade						*Valor Unitário*	*Valor Total*
					UASG 150248	UASG 155905	UASG 150246	UASG 150244	UASG 783701	*Total*		
111	0	401 726	TOMADA DUPLA C/ VALVULA IMPACTO OXIGENIO Y. POSSIBILITA MULTIPLICAR AS SAÍDAS DOS GASES COMO OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA A 200º, NIPLES EM LATÃO CROMADO, AS CONEXÕES OBEDECEM AS NORMAS DA ABNT, BORBOLETA CONFECCIONADA EM NYLON, NA COR ESPECÍFICA DE CADA GÁS CONFORME AS NORMAS DA ABNT. PESO: 1,000	Un	15	20	50	30	30	145	R$ 53,39	R$ 7.741,55

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2093
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades**:

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
b) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
c) Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – UASG 150246; e
d) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. <u>a pedido quando:</u>

Fl:_____
Rúbrica
Fundação Universidade Federal de Dourados - UFGD

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Fundação
Fl. 2094
Rubrica

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

Casa da Instrumentação Ltda – EPP
Representante legal: Deise Rietter Deretti
RG: 4532997 SESPDC RG:
CPF: 043.980.629-12

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 108
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
b) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
c) Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – UASG 150246;
d) Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – UASG 150223 e
e) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. <u>a pedido quando:</u>

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 2104
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificado (s) no (s) itens 4, 7, 57, 60, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 127 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – EPP, CNPJ: 07.626.776/0001-60, Endereço: Rodovia dos Minérios, 403, Bairro: Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.507-000, Contatos: (41) 3354-1001/3354-1002, e-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br, Representante: Michael Willian Guimarães Neves, RG: 8.881.858-0 SESP/PR, CPF: 040.865.529-14

Item do TR	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física		Quantidade						*Valor Unitário*	*Valor Total*
				UASG 150248	UASG 150223	UASG 155905	UASG 150246	UASG 150244	UASG 783701	Total		
4	403 572	ASPIRADOR REDE VÁCUO 400ML. TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL CROMADO, MANÔMETRO DE 0 A 30 MMHG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUCÇÃO E BÓIA DE SEGURANÇA, FRASCO PLÁSTICO COLETOR AUTOCLAVÁVEL, PREFERENCIALMENTE GRADUADO COM NO MÍNIMO 400 ML, CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	Un	65	50	-	20	100	50	285	R$ 134,23	R$ 38.255,55
7	400 097	BALAO DE BORRACHA UTILIZADO EM ANESTESIA - 5 LITROS.	UN	110	30	-	-	80	50	270	R$ 108,96	R$ 29.419,20
57	403 556	FIXADOR CEFÁLICO. FABRICADO EM SILICONE RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL, PODENDO SER REUTILIZADO EM MÚLTIPLOS PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR.TAMANHO ADULTO , E AS PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS PERMITEM REGULAR O AJUSTE EM CADA PACIENTE.	UN	20	10	-	15	-	20	65	R$ 42,12	R$ 2.737,80
60	403 555	GARRA OU ARANHA P/ MÁSCARA DE VNI EM POLISSULFONA (PSF CONFECCIONADA EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, COM DIÂMETRO INTERNO 31MM PARA USO EM MÁSCARA DE	UN	50	100	10	30	50	20	260	R$ 13,85	R$ 3.601,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica
2105

		VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA, POSSUINDO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA O FIXADOR CEFÁLICO.										
104	279 832	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360º ADULTO MASCARA EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA OU PESCOÇO E CONECTOR QUE GIRE 360º PARA ADAPTAÇÃO DE TRAQUEIAS CORRUGADAS COM 22 MM DE DIÂMETRO.	PC	40	-	4	8	40	20	112	R$ 11,80	R$ 1.321,60
105	403 565	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360º PEDIÁTRICO MASCARA EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA OU PESCOÇO E CONECTOR QUE GIRE 360º PARA ADAPTAÇÃO DE TRAQUEIAS CORRUGADAS COM 22 MM DE DIÂMETRO.	UN	20	-	-	10	20	20	70	R$ 10,99	R$ 769,30
106	401 979	MICRONEBULIZADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO GRADUADO E 0 A 15ML, EXTENSÃO TRANSPARENTE DE 1,50M COM CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO, MÁSCARA PLÁSTICA ADULTO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS-ANVISA.	UN	50	30	-	-	20	20	120	R$ 6,97	R$ 836,40
107	400 420	MICRONEBULIZADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO GRADUADO E 0 A 15ML, EXTENSÃO TRANSPARENTE DE 1,50M COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO, MÁSCARA PLÁSTICA ADULTO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS-ANVISA.	UN	365	-	-	-	20	150	535	R$ 6,98	R$ 3.734,30
108	400 421	MICRONEBULIZADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO GRADUADO E 0 A 15ML, EXTENSÃO TRANSPARENTE DE 1,50M COM CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO, MÁSCARA PLÁSTICA INFANTIL TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS-ANVISA.	UN	130	-	-	-	-	150	280	R$ 6,97	R$ 1.951,60
109	400 422	MICRONEBULIZADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO GRADUADO E 0 A 15ML, EXTENSÃO TRANSPARENTE DE	UN	410	-	-	100	-	150	660	R$ 6,97	R$ 4.600,20

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 106
Rubrica

		1,50M COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO, MÁSCARA PLÁSTICA INFANTIL TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS-ANVISA.										
127	220 957	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO DE 250 ML, FRASCO EM PVC DE 250 ML COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, TAMPA INJETADA E BORBOLETA INSERTADA COM INSERTO EM METAL, ROSCA COMPATÍVEL AO FLUXÔMETRO (PADRÃO ABNT), TUBO COM BORBULHADOR.	PC	1000	100	-	600	200	300	2200	R$ 18,65	R$ 41.030,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 107
Rubrica

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2109
Rubrica

por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 2110
Rubrica

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

José Flávio Sette de Souza
Superintendente em exercício
SIAPE 1496553
HU-UFGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – EPP
Representante legal: Michael Willian Guimarães Neves
RG: 8.881.858-0 SESP/PR
CPF: 040.865.529-14

Instrumento de outorga de poderes: procuração

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2065
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificados nos itens 67, 68, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

:ruzel Comercial Ltda., CNPJ: 19.877.178/0001-43, Endereço: R. Manoel Duarte, 37, sala 03 - Jardim Primavera, São Paulo - SP, 02.756-130, Contatos: 11) 2768-4688, E-mail: cruzel@cruzel.com.br, Representante: Andre Pereira da Cruz, RG: 509.41168-X SSP/SP, CPF: 004.610.203-51

Item do TR	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade							Valor Unitário	Valor Total
				UASG 150248	UASG 150223	UASG 155905	UASG 150246	UASG 150244	UASG 783701	Total		
67	403 543	INCENTIVADOR DE HIGIENE BRONQUICA. APARELHO AO SEMELHANTE A UM CACHIMBO, COMPOSTO DE UMA ESFERA DE METAL DE ALTA DENSIDADE QUE REPOUSA EM UM CONE DE PLÁSTICO CIRCULAR E UMA TAMPA COM VÁRIOS ORIFÍCIOS. ESSA ESFERA DE METAL OFERECE UMA RESISTÊNCIA AO AR EXPIRADO, ABRINDO E FECHANDO A PASSAGEM DE AR, PROMOVENDO UMA PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA (EM TORNO DE 5 A 35 CMH2O), UMA VIBRAÇÃO OSCILATÓRIA DA PAREDE BRÔNQUICA (8 A 26 HZ), ALÉM DE UMA ACELERAÇÃO INTERMITENTE DO FLUXO EXPIRATÓRIO. AS FORMAS E DIMENSÕES DE SEUS ENCAIXES OBEDECEM AOS PADRÕES PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. ISTO TORNA POSSÍVEL CONECTÁ-LO AOS SEGUINTES PERIFÉRICOS: TUBO "T", VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MICRONEBULIZADOR E MÁSCARA FACIAL CONJUGADA COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL. DEVE APRESENTAR 3 PRINCÍPIOS DE OPERAÇÃO: 1-PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (PEP) - MANTÉM AS VIAS AÉREA ABERTAS; 2-OSCILAÇÃO AÉREA - FAZ O MUCO VIBRAR; 3-ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE - EMPURRA O	UN	40	-	8	20	50	15	133	R$ 36,40	R$ 4.841,20

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica

		MUCO PARA CIMA PARA EXPECTORAÇÃO.										
68	403 558	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À FLUXO PEDIÁTRICO, COMPOSTO POR 1 CORPO MONTADO (3 CÂMARAS COM ESFERAS DE DIFERENTES CORES EM SEU INTERIOR, AS QUAIS PROORCIONAM FEEDBACK VISUAL AO PACIENTE, FILTRO DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DO TUBO FLEXÍVEL E BOCAL, DEVE EXIGIR UM NÍVEL DE ESFORÇO BAIXO (5 A 10 CMH20).	UN	10	-	50	-	10	5	75	R$ 32,90	R$ 2.474,25
95	401 781	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL N° 1, PACIENTE COM ATÉ 5 KG COM ATÉ 4 ML DE CAPACIDADE, DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRA GLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, PODENDO SER AUTOCLAVÁVEL, DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO, FLEXÍVEL, FORMATO ANATÔMICO EM "L", SEM ACOTOVELAMENTO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO OU REGURGITAMENTO; DOBRÁVEL ATÉ 180°, MANGUITO PNEUMÁTICO COM BORDAS LISAS E ARREDONDADAS, QUE MINIMIZAM A OCORRÊNCIA DE TRAUMA E FACILITE A INSERÇÃO, ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRA GLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN DEVE ESTAR VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL QUE RETÉM O AR INSUFLADO NO MANGUITO DA MÁSCARA, ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO. TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDIQUE O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE,	UN	50	20	-	10	-	10	90	R$ 298,00	R$ 26.820,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica

		ESTA LINHA DEVE ESTAR SEMPRE VOLTADA NO SENTIDO DO NARIZ DO PACIENTE.										
96	277 884	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL N° 1,5, PACIENTE COM 5 A 10 KG COM ATÉ 4 ML DE CAPACIDADE, DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRA GLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, PODENDO SER AUTOCLAVÁVEL, DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO, FLEXÍVEL, FORMATO ANATÔMICO EM "L", SEM ACOTOVELAMENTO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO OU REGURGITAMENTO; DOBRÁVEL ATÉ 180°, MANGUITO PNEUMÁTICO COM BORDAS LISAS E ARREDONDADAS, QUE MINIMIZAM A OCORRÊNCIA DE TRAUMA E FACILITE A INSERÇÃO, ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRA GLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN DEVE ESTAR VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL QUE RETÉM O AR INSUFLADO NO MANGUITO DA MÁSCARA, ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO. TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDIQUE O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE, ESTA LINHA DEVE ESTAR SEMPRE VOLTADA NO SENTIDO DO NARIZ DO PACIENTE.	PC	50	-	-	10	-	10	70	R$ 209,90	R$ 14.699,30
97	192 120	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL N° 2, PACIENTE DE 10 A 20 KG, ATÉ 10 ML DE CAPACIDADE, DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRA GLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, PODENDO SER AUTOCLAVÁVEL, DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM INTEGRA,	UN	20	-	-	-	-	10	30	R$ 242,00	R$ 7.260,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica
Fl. 2068

		CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO, FLEXÍVEL, FORMATO ANATÔMICO EM "L", SEM ACOTOVELAMENTO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO OU REGURGITAMENTO; DOBRÁVEL ATÉ 180°, MANGUITO PNEUMÁTICO COM BORDAS LISAS E ARREDONDADAS, QUE MINIMIZAM A OCORRÊNCIA DE TRAUMA E FACILITE A INSERÇÃO, ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRA GLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN DEVE ESTAR VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL QUE RETÉM O AR INSUFLADO NO MANGUITO DA MÁSCARA, ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO. TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDIQUE O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE, ESTA LINHA DEVE ESTAR SEMPRE VOLTADA NO SENTIDO DO NARIZ DO PACIENTE.										
98	271 359	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL N° 2,5 PACIENTE DE 20 A 30 KG, COM ATÉ 14 ML DE CAPACIDADE, DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRA GLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, PODENDO SER AUTOCLAVÁVEL, DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO, FLEXÍVEL, FORMATO ANATÔMICO EM "L", SEM ACOTOVELAMENTO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO OU REGURGITAMENTO; DOBRÁVEL ATÉ 180°, MANGUITO PNEUMÁTICO	PC	50	-	-	-	-	20	70	R$ 291,00	R$ 20.370,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica

		COM BORDAS LISAS E ARREDONDADAS, QUE MINIMIZAM A OCORRÊNCIA DE TRAUMA E FACILITE A INSERÇÃO, ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRA GLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN DEVE ESTAR VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL QUE RETÉM O AR INSUFLADO NO MANGUITO DA MÁSCARA, ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO. TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDIQUE O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE, ESTA LINHA DEVE ESTAR SEMPRE VOLTADA NO SENTIDO DO NARIZ DO PACIENTE.										
99	273 814	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL N° 3, PACIENTE DE 30 A 50 KG, COM ATÉ 20 ML DE CAPACIDADE, DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRA GLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, PODENDO SER AUTOCLAVÁVEL, DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO, FLEXÍVEL, FORMATO ANATÔMICO EM "L", SEM ACOTOVELAMENTO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO OU REGURGITAMENTO; DOBRÁVEL ATÉ 180°, MANGUITO PNEUMÁTICO COM BORDAS LISAS E ARREDONDADAS, QUE MINIMIZAM A OCORRÊNCIA DE TRAUMA E FACILITE A INSERÇÃO, ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRA GLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN DEVE ESTAR VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL QUE RETÉM O AR INSUFLADO NO MANGUITO DA	PC	45	-	-	10	30	20	105	R$ 319,00	R$ 33.495,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica

		MÁSCARA, ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO. TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDIQUE O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE, ESTA LINHA DEVE ESTAR SEMPRE VOLTADA NO SENTIDO DO NARIZ DO PACIENTE.										
L00	400 419	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL N° 4, PACIENTE DE 50 A 70 KG, COM ATÉ 30 ML DE CAPACIDADE, DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRA GLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, PODENDO SER AUTOCLAVÁVEL, DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO, FLEXÍVEL, FORMATO ANATÔMICO EM "L", SEM ACOTOVELAMENTO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO OU REGURGITAMENTO; DOBRÁVEL ATÉ 180°, MANGUITO PNEUMÁTICO COM BORDAS LISAS E ARREDONDADAS, QUE MINIMIZAM A OCORRÊNCIA DE TRAUMA E FACILITE A INSERÇÃO, ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRA GLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN DEVE ESTAR VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL QUE RETENHA O AR INSUFLADO NO MANGUITO DA MÁSCARA, ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO. TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDIQUE O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE,	UN	35	-	-	14	30	30	109	R$ 258,00	R$ 28.122,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica

		ESTA LINHA DEVE ESTAR SEMPRE VOLTADA NO SENTIDO DO NARIZ DO PACIENTE.										
L01	403 582	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL N° 5, PACIENTE DE 50 A 70 KG, COM ATÉ 30 ML DE CAPACIDADE, DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRA GLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, PODENDO SER AUTOCLAVÁVEL, DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO, FLEXÍVEL, FORMATO ANATÔMICO EM "L", SEM ACOTOVELAMENTO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO OU REGURGITAMENTO; DOBRÁVEL ATÉ 180°, MANGUITO PNEUMÁTICO COM BORDAS LISAS E ARREDONDADAS, QUE MINIMIZAM A OCORRÊNCIA DE TRAUMA E FACILITE A INSERÇÃO, ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRA GLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN DEVE ESTAR VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL QUE RETENHA O AR INSUFLADO NO MANGUITO DA MÁSCARA, ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO. TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDIQUE O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE, ESTA LINHA DEVE ESTAR SEMPRE VOLTADA NO SENTIDO DO NARIZ DO PACIENTE.	UN	25	-	-	-	-	30	55	R$ 224,24	R$ 12.333,20

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica
2032

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2073
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
b) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
c) Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – UASG 150246;
d) Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – UASG 150223 e
e) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Fundação
2024
Fl.
Rubrica

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2075
Rubrica

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

CRUZEL COMERCIAL LTDA
Representante legal: André Pereira da Cruz
RG: 509.41168-X SSP/SP
CPF: 004.610.203-51
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2098
Fl:
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
b) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
c) Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – UASG 150246;
d) Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – UASG 150223 e
e) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 2099
Rubrica

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 2100
Rúbrica

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

DISPOMED PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
Representante legal: Fernando Garcia Vecchi
RG: 4141646 2ª Via DGP/GO
CPF: 925.626.121-91
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

GOIÂNIA / GO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2095
Fl:
Rúbrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificados nos itens 22, 26, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 79, 114 e 122 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

SPOMED PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, CNPJ: 12.563.882/0001-82, Endereço: Av. C-104, nº 1561 - Q 376, LT 06 - Jardim América, Goiânia - GO, P: 74250-030 , Contatos: (62) 3932-4611, E-mail: comercial@dispomed.net.br, Representante: Fernando Garcia Vecchi, RG: 4141646 2ª Via SP/GO, CPF: 925.626.121-91

Item	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade							Valor Unitário	Valor Total
				UASG 150248	UASG 150223	UASG 155905	UASG 150246	UASG 150244	UASG 783701	Total		
12	255 092	CIRCUITO PARA RESPIRADOR, TIPO MANGUEIRA CORRUGADA, TAMANHO ADULTO, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR DA MAQUET, MODELO SERVO-S. CONFECCIONADA EM SILICONE, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE, AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTO DE 2 TRAQUÉIAS CORRUGADAS DE SILICONE COM 150 CM, CONECTOR EM Y.	UN	90	-	-	-	-	-	90	R$ 298,60	R$ 26.874,00
26	403 529	CONECTOR EM 90°COM CARACTERÍSTICA AUTOCLAVÁVEL, PARA ADAPTAR CONECTORES DO TAMANHO 22MM X 15MM. CONECTA A TRAQUEOSTOMIA AO ESPAÇO MORTO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. ANVISA: 80413620004	UN	20	10	6	30	30	10	106	R$ 9,41	R$ 997,46
31	403 527	CONECTOR RETO DE POLICARBONATO COM CARACTERÍSTICA AUTOCLAVÁVEL PARA ADAPTAR CONECTORES DO TAMANHO 22MM E 15MM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	UN	20	10	8	20	70	10	138	R$ 11,49	R$ 1.585,62
32	403 528	CONECTOR RETO DE POLICARBONATO COM CARACTERÍSTICA AUTOCLAVÁVEL, PARA ADAPTAR CONECTORES DE 22MM X 22MM. ADAPTA A MÁSCARA À TRAQUEIA DE CPAP/BIPAP DE 22MM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	UN	20	10	10	10	70	10	130	R$ 11,49	R$ 1.493,70
33	400 205	CONECTOR RETO/INTERMEDIARIO 22X22MM EM POLICARBONATO.	UN	20	10	-	-	-	10	40	R$ 15,00	R$ 600,00
36	400 207	CONEXÃO EM "Y" DE POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM CARRINHO DE ANESTESIA TAKAOKA NIKKEI.	UN	70	30	-	-	-	-	100	R$ 50,45	R$ 5.045,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica
2096

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

	402 987	CONEXÃO Y NEO/PED. POLISSULFONA, PARA CIRCUITO NEONATAL DO RESPIRADOR MECÂNICO INTER – NEO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PC	25	20	-	30	-	-	75	R$ 33,83	R$ 2.537,25
)	401 287	CIRCUITO ANESTÉSICO ADULTO: 02 TRAQUEIAS DE BORRACHA DE SILICONE DE 150 CM COM CONEXÕES DE 22 MM + PEÇA-Y ADULTO DE 22 MM DE DIÂMETRO, RETO, SEM FURO. AMBOS EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS C, COM REGISTRO NO MS OU ANVISA.	UN	160	-	02	10	30	10	212	R$ 286,00	R$ 60.632,00
9	402 958	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.5, ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	10	-	-	-	-	5	15	R$ 79,92	R$ 1.198,80
14	402 971	PULMÃO TESTE NEONATAL COM CAPACIDADE DE 50 ML, COMPATÍVEL COM VENTILADORES MECÂNICOS DE DIVERSAS MARCAS (GE, DIXTAL, MAQUET, INTERMED, TAKAOKA), CONFECCIONADO EM LÁTEX.	UN	7	5	-	25	-	10	47	R$ 111,83	R$ 5.256,01
22	403 578	TRAQUÉIA EM PVC PARA USO EM CPAP E BIPAP, COM NO MÍNIMO 1,83 M DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL, COM 22 MM DE DIÂMETRO, EXTREMIDADES MACIAS E EMBORRACHADAS PARA ADAPTAÇÃO EM DIVERSAS MARCAS DE MÁSCARAS E APARELHOS DE CPAP E BIPAP.	UN	20	-	1	-	20	10	51	R$ 28,19	R$ 1.437,69

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 209
Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificados nos itens 15, 16, 17 e 121 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Hospital Universitário da UFGD - Filial EBSERH
Fls 2064

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Gigante Recém Nascido Ltda. - EPP, CNPJ: 62.413.869/0001-15, Endereço: R. Martins Pena, 93 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP, 14.080-620, Contatos: (16) 3969-1000/1001, E-mail: licitacao@gigante.com.br, gpm@gigante.com.br, Representante: Erica Vernile Pereira Vezono, RG: 182945315 SSP/SP, CPF: 138.771.588-70

Item do TR	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade							Valor Unitário	Valor Total
				UASG 150248	UASG 150223	UASG 155905	UASG 150246	UASG 150244	UASG 783701	Total		
15	400 136	CAIXA DE HOOD/HALO/CAPUZ: CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO DE RN COM PESO 1000G ATÉ 3600G, ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMA CILÍNDRICA, TAMPA REMOVÍVEL, DEFLETOR INTERNO DE FLUXO NA ENTRADA DE GÁS, ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO CO2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	20	5	2	10	-	5	42	R$ 261,00	R$ 10.962,00
16	400 163	CAIXA DE HOOD/HALO/CAPUZ: CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO DE RN COM PESO >1000G, ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMA CILÍNDRICA, TAMPA REMOVÍVEL, DEFLETOR INTERNO DE FLUXO NA ENTRADA DE GÁS, ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO CO2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS	UN	55	10	-	-	-	5	70	R$ 280,00	R$ 19.600,00
17	400 162	CAIXA DE HOOD/HALO/CAPUZ: CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO DE RN COM PESO <1000G, ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMA CILÍNDRICA, TAMPA REMOVÍVEL, DEFLETOR INTERNO DE FLUXO NA ENTRADA DE GÁS, ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO CO2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS	UN	35	10	-	10	-	5	60	R$ 240,00	R$ 14.400,00
121	401 140	TENDA DE OXIGENAÇÃO: EM ACRÍLICO CRISTAL, COM TAMPA REMOVÍVEL, DEFLETOR INTERNO DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA CONJUNTO NEBULIZADOR. USO EM RN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	50	-	-	-	-	10	60	R$ 515,00	R$ 30.900,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2062
Fl.
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades**:

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
b) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
c) Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – UASG 150246;
d) Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – UASG 150223 e
e) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2063
Fl.
Rubrica

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 206
Rubrica

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA. - EPP
Representante legal: Erica Vernile Pereira Vezono
RG: 182945315 SSP/SP
CPF: 138.771.588-70
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal Fundação Grande Dourados - UFGD
Fl. 2054
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificados nos itens 50, 51, 52, 69, 87, 94 e 123 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

omed Produtos Hospitalares EIRELI - EPP, CNPJ: 26.476.191/0001-56, Endereço: AV FAGUNDES FILHO, 145, sala 50, VILA MONTE ALEGRE - SAO ULO - CEP 04.304-010, Contatos: (11) 3307-8111, E-mail: sac@hiromed.com.br, Representante: Danilo Naotto Yashiro, RG: 352377872 SSP/SP, F: 351.803.618-18

	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade							Valor Unitário	Valor Total
				UASG 150248	UASG 150223	UASG 155905	UASG 150246	UASG 150244	UASG 783701	Total		
	400 400	FILTRO PARA CASSETE EXPIRATÓRIO DO VENTILADOR MAQUET MODELO SERVO. FILTRO HEPA HIDROFÓBICO PARA RESPIRADOR MAQUET SERVO, PARA PROTEÇÃO ANTI-BACTERIANA/ANTI-VIRAL COM FILTRO ELETROSTÁTICO, PARA RECOLHER RESÍDUOS DE NEBULIZAÇÃO DOS GASES EXPIRADOS PELO PACIENTE. PODE SER UTILIZADO NOS RAMOS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO. CAIXA DO FILTRO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A INSPEÇÃO VISUAL DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. EFICIÊNCIA DA BACTERIANA (BFE) E VIRAL (VFE) DE 99,9999% CONFORME EN 13 328-2:2001. CONEXÃO MACHO/FÊMEA (ISO M22/F15) E FÊMEA (ISO F22).	UN	1000	-	-	-	-	-	-	R$ 66,36	R$ 66.360,00
	403 564	FILTRO MECÂNICO HEPA PLISSADO COM MEMBRANA ÚNICA HIDROFÓBICA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, CONEXÃO UNIVERSAL RETA, USO ADULTO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO OU ANESTESIA, TRATAMENTO INTENSIVO OU CIRURGIA, ESPAÇO MORTO DE 66 ML E VOLUME TIDAL DE 200 A 1500 ML, COM ACESSO LUER LOCK COM TAMPA PARA MONITORAÇÃO PARA CAPNÓGRAFO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. RESISTÊNCIA AO FLUXO DE 30L/MIN: MENOR OU IGUAL A 0,2KPA, PESO DO FILTRO MENOR QUE 41G. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL E BACTERIANA DE 99.9999%.	UN	2020	-	-	-	-	200	2220	R$ 16,50	R$ 36.630,00
	402 935	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME ADULTO: APLICAÇÃO: UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO PADRÃO, VOLUME CORRENTE 200 A 1000 ML, ADULTO, ACOMPANHA TUBO FLEXÍVEL ESTÉRIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	3000	-	300	-	-	200	3500	R$ 8,98	R$ 31.430,00

Fundação Universidade Fe... UFGD ... Rubrica

		EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.										
	402 830	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À FLUXO ADULTO, COMPOSTO POR 3 CÂMARAS GRADUADAS EM CC, SENDO RESPECTIVAMENTE 600, 900 E 1200 COM ESFERAS EM SEU INTERIOR, AS QUAIS PROORCIONAM FEEDBACK VISUAL AO PACIENTE, FILTRO DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DO TUBO FLEXÍVEL E BOCAL., LOCAL PARA ALOJAR O BOCAL, PESO 113G.	UN	110	-	100	30	80	10	330	R$ 16,00	R$ 5.280,00
	403 545	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC , COM ENTRADA EM RAMO ÚNICO, DEVE POSSUIR 4 PONTOS DE FIXAÇÃO DO TIPO GARRA PARA FIXAÇÃO DO FIXADOR CEFÁLICO. TAMANHO 6	UN	30	-	-	20	15	10	75	R$ 18,00	R$ 1.350,00
	403 554	MASCARA FACIAL TOTAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA. O DISPOSITIVO COBRE TODO O ROSTO, NÃO HÁ PONTOS DE PRESSÃO AO REDOR DO NARIZ QUE PROVOQUEM FERIDAS OU LESÕES DE PELE. CRIA-SE UMA VEDAÇÃO EFICIENTE AO REDOR DA FACE, ENQUANTO A PRESSÃO DO AR DO SISTEMA INFLA A CAMADA DE VEDAÇÃO LISA E FLEXÍVEL. AS TIRAS LATERAIS EM TECIDO RESISTENTE E UMA TIRA DE CABEÇA DE MALHA MANTÊM A MÁSCARA FIRMEMENTE NO LUGAR PARA EVITAR FUGAS. AS ABAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO DAS TIRAS PRENDEM-SE ÀS PRESILHAS DA ESTRUTURA FACIAL DA MÁSCARA, PROPICIANDO UMA COLOCAÇÃO ESTÁVEL. PORTAS DE EXPIRAÇÃO INTEGRADAS FORNECE FLUXO DE FUGA CONTÍNUO NO CIRCUITO. ESTRUTURA FACIAL NÃO OBSTRUI A VISÃO DO USUÁRIO. VÁLVULA DE DESCARGA PERMITE QUE O PACIENTE RESPIRE O AR AMBIENTE SE A PRESSÃO FOR DESCONTINUADA, COMO NO CASO DE FALHA DE ENERGIA. LIBERAÇÃO DA PRESSÃO PERMITE A CONEXÃO DE UMA LINHA DE PRESSÃO PROXIMAL OU DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO. CABO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA TIRAS DO FIXADOR DA MÁSCARA PRENDEM-SE ÀS PRESILHAS DE VELCRO PARA COLOCAÇÃO SEGURA.	UN	5	5	2	20	30	5	67	R$ 597,89	R$ 40.058,63
	402 940	TRAQUEIA: PVC ATÓXICA, TRANSLÚCIDA, CONEXÕES 22 X 15 MM, 15 CM, APLICAÇÃO: AUMENTO DE ESPAÇO MORTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	20	-	-	-	-	10	30	R$ 44,00	R$ 1.320,00

UFGD - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - sopeq
Rubrica

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Fundação
Fl: 205
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades**:

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
b) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
c) Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – UASG 150246;
d) Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – UASG 150223 e
e) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 2058
Rubrica

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 2059
Rubrica

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Representante legal: Danilo Naotto Yashiro
RG: 352377872 SSP/SP
CPF: 351.803.618-18
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 2111
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.
Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificados nos itens 11, 49, 62, 63, 64, 65 e 66 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Maximus Esportes Comercio Ltda. - EPP, CNPJ: 08.738.035/0001-34, Endereço: Rua Guarani, nº 2.035, Setor Dona Fina, Bairro: Ferraria, Campo Largo – PR, CEP: 83.608-680, Contatos: (41) 3285-9377/2301, E-mail: comercial@maximusesportes.com.br, licitacao@maximusesportes.com.br, Representante: Vanuza de Oliveira, RG: 73484502 SSP/PR, CPF: 020.748.179-24

Item do TR	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade							Valor Unitário	Valor Total
				UASG 150248	UASG 150223	UASG 155905	UASG 150246	UASG 150244	UASG 783701	Total		
11	403 517	BOLA SUÍCA - 65 CM DE DIÂMETRO. INFLÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM 3MM DE ESPESSURA (ESPESSURA DO MATERIAL QUANDO INFLADA ENTRE 0,7-0,9 MM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 300 KG, SISTEMA ANTI-BURST (CASO SEJA PERFURADA NÃO ESTOURA E ESVAZIA LENTAMENTE), ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, PINO PARA VENTIL, EXTRATOR DE PINOS.	UN	5	5	-	6	5	5	26	R$ 69,50	R$ 1.807,00
49	402 066	FAIXAS ELÁSTICAS COM RESISTÊNCIA MÉDIA. PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, COMPOSIÇÃO EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), LARGURA DE 14 CM, COMPRIMENTO DE 45 M. REGISTRO NA ANVISA.	RL	20	5	3	-	-	10	38	R$ 947,12	R$ 35.990,56
62	403 510	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 0,5 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR.	UN	4	6	6	10	-	8	34	R$ 7,95	R$ 270,30
63	403 512	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 1 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR.	UN	4	6	6	10	-	8	34	R$ 8,21	R$ 279,14
64	403 513	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 2 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO,	UN	4	6	6	-	-	8	24	R$ 14,82	R$ 355,68

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica
Fl.

		POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR.										
65	403 514	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 3 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR.	UN	4	4	6	-	-	8	22	R$ 31,95	R$ 702,90
66	403 515	HALTERES PARA EXERCÍCIO DE 5 KG FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO VINIL, TENDO SUA SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E CONTÍNUA POR TODO O EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO HIGIENIZAÇÃO APROPRIADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR.	UN	4	4	-	-	-	8	16	R$ 50,84	R$ 813,44

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl: 211
Rubrica

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Fundação
Fl:_____
Rúbrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades**:

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
b) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
c) Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – UASG 150246;
d) Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – UASG 150223 e
e) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD – Fundação
Fl: 2113
Rubrica

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD – Fundação
Fl:_____
Rúbrica

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

José Flávio Sette de Souza
Superintendente em exercício
SIAPE 1496553
HU-UFGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA. - EPP
Representante legal: Vanuza de Oliveira
RG: 73484502 SSP/PR
CPF: 020.748.179-24
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificados nos itens 21, 61, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 89, 92 e 93 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Medical Cirúrgica Ltda. - EPP, CNPJ: 60.683.786/0001-10, Endereço: Rua de Itacuruçá, 325 - Vila Santa Catarina - São Paulo/SP - Cep: 04367-030, Contatos: (11) 4680-4665/5562-1100, E-mail: vendas@medcir.com.br, licitacao@medcir.com.br, Representante: Tommy Takaoka, RG: 27.755.577-2 SSP/SP, CPF: 214.211.018-58

Item do TR	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade							Valor Unitário	Valor Total
				UASG 150248	UASG 150223	UASG 155905	UASG 150246	UASG 150244	UASG 783701	Total		
21	403 538	CIRCUITO DE CPAP, TAMANHO ADULTO (P, M, G, OU EQUIVALENTES). COMPOSTO POR MÁSCARA EM PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE COM DUAS ABERTURAS ANTERIORES, SENDO UMA SUPERIOR (RAMO INSPIRATÓRIO) E UMA INFERIOR (RAMO EXPIRATÓRIO) INTERPONDO-SE VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS EM AMBOS OS RAMOS PARA ENTRADA E SAÍDA DE FLUXO DE GÁS; ENTRADA PARA AMOSTRAGEM DE GASES OU SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO; COXIM SILICONIZADO INFLÁVEL E PRESILHAS LATERAIS; CONECTOR EM PLÁSTICO; TRAQUÉIA PLÁSTICA COM 210CM, VÁLVULA DE PEEP DESCARTAVEL (5-20CMH20); FIXADOR CEFÁLICO CONFECCIONADO EM SILICONE.	UN	10	-	-	10	30	10	60	R$ 230,00	R$ 13.800,00
61	402 074	GERADOR DE FLUXO PARA CPAP COM AJUSTE DE FIO2 COM GERAÇÃO DE ALTO FLUXO CONTÍNUO DE 130 LPM.USO INDICADO EM CONJUNTO AO CIRCUITO DE CPAP.CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, BLINDADO, COM DOIS BOTÕES DE AJUSTE, UM PARA AJUSTE DE FIO2 DE 33 A 100% (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) E OUTRO PARA ABERTURA DO FLUXO DE AR; ROSCA PARA CONEXÃO À REDE DE OXIGÊNIO E MEMBRANA UNIDIRECIONAL NA ENTRADA DE AR AMBIENTE (ONDE É ADAPTADO UM FILTRO DE BAIXA RESISTÊNCIA).ACOMPANHA UM FILTRO HIDROFÓBICO DE BAIXA RESISTÊNCIA	UN	20	-	-	10	-	20	50	R$ 945,00	R$ 47.250,00
70	403 535	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À VOLUME - ADULTO. COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, POSSUI CÂMARA PRINCIPAL COM COLUNA GRADUADA DO VOLUME DE 0 A 5000 ML, CÂMARA	UN	50	-	6	20	30	10	116	R$ 70,00	R$ 8.120,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD
Rubrica
4121

		SECUNDÁRIA COM GRADUAÇÃO DO FLUXO ATINGIDO DURANTE O TREINAMENTO, INDICADOR DE LIMITAÇÃO DO INCENTIVO, TRAQUÉIA E BOCAL ATÓXICO, REGISTRO NA ANVISA/MS.										
71	403 536	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À VOLUME - PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, POSSUI CÂMARA PRINCIPAL COM COLUNA GRADUADA DO VOLUME DE 0 A 2500 ML, CÂMARA SECUNDÁRIA COM GRADUAÇÃO DO FLUXO ATINGIDO DURANTE O TREINAMENTO, INDICADOR DE LIMITAÇÃO DO INCENTIVO, TRAQUÉIA E BOCAL ATÓXICO, REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN	25	-	6	-	-	-	31	R$ 94,00	R$ 2.914,00
73	402 307	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.0, ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	35	20	-	200	-	5	260	R$ 55,00	R$ 14.300,00
74	403 580	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.00, ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	10	60	-	100	-	5	175	R$ 100,00	R$ 17.500,00
75	402 308	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.1, ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	35	30	-	250	-	5	320	R$ 55,00	R$ 17.600,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica

76	402 309	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.2, ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	50	40	-	150	-	5	245	R$ 55,00	R$ 13.475,00
77	402 305	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.3, ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	50	30	-	150	-	5	235	R$ 55,00	R$ 12.925,00
78	401 276	KIT CPAP NASAL PARA RN – N.4, ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS: KIT CONTENDO: CÂNULA NASAL (PRONGA) 100% SILICONE; CONECTORES STANDARD 10MM; TRAQUEIAS CORRUGADAS DE 1 A 40CM; GORRO COM VELCROS PARA SUSTENTAÇÃO; CUBOS DE ESPUMA; PROTETOR PARA SEPTO NASAL; TRAQUEIA DE UMIDIFICAÇÃO; ADAPTADORES DE UMIDIFICAÇÃO; LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	10	-	-	-	-	5	15	R$ 55,00	R$ 825,00
80	403 567	KIT EPAP ADULTO, TAMANHOS 4, 5, 6 OU EQUIVALENTES. O CIRCUITO DE EPAP COM VÁLVULA PEEP POSSUI VARIAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS, SENDO COMPOSTO POR: MÁSCARA, VÁLVULAS DE PEEP (AJUSTÁVEL OU FIXA), FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE.	UN	40	-	-	30	40	5	115	R$ 220,00	R$ 25.300,00
81	400 412	MÁSCARA ANESTÉSICA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM COCHIM EM BORRACHA TAM. ADULTO.	UN	50	50	-	-	100	30	230	R$ 30,00	R$ 6.900,00
84	401 884	MÁSCARA ANESTÉSICA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM COCHIM EM BORRACHA TAM. RECEM NATO.	UN	50	50	-	10	-	5	115	R$ 15,00	R$ 1.725,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica
Fl. 2123

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

85	403 542	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC , COM ENTRADA EM RAMO ÚNICO, DEVE POSSUIR 4 PONTOS DE FIXAÇÃO DO TIPO GARRA PARA FIXAÇÃO DO FIXADOR CEFÁLICO. TAMANHO 4	UN	30	-	-	10	15	10	65	R$ 17,00	R$ 1.105,00
86	403 544	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC , COM ENTRADA EM RAMO ÚNICO, DEVE POSSUIR 4 PONTOS DE FIXAÇÃO DO TIPO GARRA PARA FIXAÇÃO DO FIXADOR CEFÁLICO. TAMANHO 5	UN	30	-	-	20	15	10	75	R$ 17,00	R$ 1.275,00
88	400 416	MASCARA CPAP DE REANIMACAO - TAM. ADULTO GRANDE	UN	50	30	-	10	-	20	110	R$ 44,00	R$ 4.840,00
89	400 417	MASCARA CPAP DE REANIMACAO - TAM. ADULTO MEDIO	UN	50	30	-	10	-	20	110	R$ 54,00	R$ 5.940,00
92	162 523	MÁSCARA DE VENTURI: ADULTO UMA MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO, UMA TRAQUÉIA DE 18 CM COM CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SEGUINTES CONCENTRAÇÕES: AZUL 24% DE O2, AMARELO 28% DE O2, BRANCO 31% DE O2, VERDE 35% DE O2, VERMELHA 40% DE O2 E LARANJA 50% DE O2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PC	130	-	15	10	150	150	455	R$ 12,00	R$ 5.460,00
93	213 241	MÁSCARA DE VENTURI: INFANTIL UMA MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO, UMA TRAQUÉIA DE 18 CM COM CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SEGUINTES CONCENTRAÇÕES: AZUL 24% DE O2, AMARELO 28% DE O2, BRANCO 31% DE O2, VERDE 35% DE O2, VERMELHA 40% DE O2 E LARANJA 50% DE O2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PC	120	-	5	-	40	50	215	R$ 12,00	R$ 2.580,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 2125
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades**:

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
b) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
c) Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – UASG 150246;
d) Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – UASG 150223 e
e) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Fundação
2126
Rubrica

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl: 2127
Rubrica

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA. - EPP
Representante legal: Tommy Takaoka
RG: 27.755.577-2 SSP/SP
CPF: 214.211.018-58
Instrumento de outorga de poderes: contrato social
P.P: André Oliva Tucci
RG: 43.935.543-6
CPF: 223.118.878-31

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificados nos itens 10, 12, e 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Oliveira e Souza Comercio de Produtos Médicos Ltda - ME, CNPJ: 08.863.966/0001-64, Endereço: Rua Paraná, 1762, Loja 02, Centro, Cascavel – PR, Cep: 85.812-011, Contatos: (45) 3324-7302/98802-3430, E-mail: ortosani@ortosani.com.br, vendas@ortosani.com.br, Representante: Cristina de Oliveira Michelino, RG: 75732538 SSP/PR, CPF: 844.593.526-72

Item do TR	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade							Valor Unitário	Valor Total
				UASG 150248	UASG 150223	UASG 155905	UASG 150246	UASG 150244	UASG 783701	Total		
10	403 518	BOLA SUÍCA - 55 CM DE DIÂMETRO. INFLÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM 3MM DE ESPESSURA (ESPESSURA DO MATERIAL QUANDO INFLADA ENTRE 0,7-0,9 MM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 300 KG, SISTEMA ANTI-BURST (CASO SEJA PERFURADA NÃO ESTOURA E ESVAZIA LENTAMENTE), ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, PINO PARA VENTIL, EXTRATOR DE PINOS.	UN	5	5	3	-	5	5	23	R$ 88,86	R$ 2.043,78
12	403 519	BOLA SUÍCA - 75 CM DE DIÂMETRO. INFLÁVEL, COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM 3MM DE ESPESSURA (ESPESSURA DO MATERIAL QUANDO INFLADA ENTRE 0,7-0,9 MM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 300 KG, SISTEMA ANTI-BURST (CASO SEJA PERFURADA NÃO ESTOURA E ESVAZIA LENTAMENTE), ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, PINO PARA VENTIL, EXTRATOR DE PINOS.	UN	5	5	-	10	5	5	30	R$ 80,75	R$ 2.422,50
13	403 521	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA: UTLIZADA PARA APLICAÇÃO DE FRIO OU CALOR TERAPÊUTICOS.É REUTILIZÁVEL E NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTECOMPOSIÇÃO: FILME: CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA. TAMANHO: MÉDIA - 26,5 X 14,5CM; GEL: POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE.	UN	2	5	4	10	-	10	31	R$ 29,04	R$ 900,24

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD
Rubrica
Fl. 2115

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Fundação
2116
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
b) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
c) Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – UASG 150246;
d) Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – UASG 150223 e
e) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Fundação
2117
Rubrica

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fls: 218
Rubrica

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

José Flávio Sette de Souza
Superintendente em exercício
SIAPE 1496553
HU-UFGD/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

Amanda Michelino de Souza

OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
Representante legal: Cristina de Oliveira Michelino
RG: 75732538 SSP/PR
CPF: 844.593.526-72
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificados nos itens 125 e 126 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

)tologica Brasil Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 22.122.630/0001-71, Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896, Torre 2 – CJ 705, Vila Yara – Osasco SP- Cep: 06.020-012, Contatos: (11) 3689-1272/1271, E-mail: contato@otologicabrasil.com, acs.licitacao@gmail.com, Representante: Diogo trumielo dos Santos, RG: 32.253.139-1 SSP/SP, CPF: 304.481.798-65

Item do TR	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade		*Valor Unitário*	*Valor Total*
				UASG 150248	Total		
L25	402634	TUBO DE VENTILAÇÃO - TIPO DONALDSON EM SILICONE, SEM HASTE EM AÇO, TAMANHO 1,2 X 2,6 MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); DE USO ÚNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	55	55	R$ 105,68	R$ 5.812,40
L26	401008	TUBO DE VENTILAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA OTORRINOLARINGOLOGIA, UTILIZADO PARA DRENAR INFECÇÕES DO OUVIDO EM FORMATO "T", CONFECCIONADO EM SILICONE, TENDO AS SEGUINTES MEDIDAS 1,1 MM X 9,0 MM. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DA ANVISA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UN	50	50	R$ 112,32	R$ 5.616,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica
2050

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
b) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
c) Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – UASG 150246;
d) Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – UASG 150223 e
e) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

3.3. Para estes itens, 125 e 126, não houve adesão

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD — Fundação
2052
Fl:
Rubrica

processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl: 2053
Rubrica

preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

OTOLOGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Representante legal: Diogo Strumielo dos Santos
RG: 32.253.139-1 SSP/SP
CPF: 304.481.798-65
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

22.122.630/0001-71
OTOLOGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Av.dos Autonimistas,896
Conj.705 Torre MYKONOS-Vila Yara
Osasco-SP CEP 06020-012

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl: 2070
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificados nos itens 6, 14, 28, 34, 55, 56, 83, 90, 91, 110 e 128 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Placidos Comercial Ltda., CNPJ: 03.132.196/0001-66, Endereço: Av Nilo Peçanha, 20, Centro, Arraial do Cabo – RJ, CEP: 28.930-000, Contatos: (22) 2622-4242/7681, E-mail: acplacidos@gmail.com, Representante: Marcia Helena Plácido Barreto, RG: 102933637 IFP/RJ, CPF: 041.160.967-09

Item do TR	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade							Valor Unitário	Valor Total
				UASG 150248	UASG 150223	UASG 155905	UASG 150246	UASG 150244	UASG 783701	Total		
6	286 972	BALAO DE BORRACHA UTILIZADO EM ANESTESIA - 3 LITROS.	UN	35	20	-	-	80	50	185	R$ 59,66	R$ 11.037,10
14	403 524	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIA: UTLIZADA PARA APLICAÇÃO DE FRIO OU CALOR TERAPÊUTICOS.É REUTILIZÁVEL E NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTECOMPOSIÇÃO: FILME: CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA. TAMANHO: GRANDE - 54X25CM.	UN	2	-	2	5	-	10	19	R$ 72,65	R$ 1.380,35
28	402 766	CONECTOR EM Y UNIVERSAL (COM FUROS) EM POLICARBONATO COM CARACTERÍSTICA AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM DIVERSOS CIRCUITOS/PACIENTES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	PC	170	-	-	-	70	10	250	R$ 33,15	R$ 8.287,50
34	403 563	CONECTOR T PARA NEBULIZAÇÃO: COMPATÍVEL COM O CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL DO VENTILADOR MECÂNICO DA INTERMED (INTER NEO, INTER 5, INTER 5 PLUS). MEDIDAS: 22 MM X 22 MM X 15 MM	UN	15	30	-	20	-	-	65	R$ 23,88	R$ 1.552,20
55	403 508	FIXADOR CEFÁLICO ADULTO FABRICADO EM SILICONE, SEM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E MÚLTIPLOS PACIENTES NO AMBIENTE HOSPITALAR, COM PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS PERMITINDO REGULAR O AJUSTE. UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA.	UN	20	-	10	15	100	20	165	R$ 53,59	R$ 8.842,35
56	403 509	FIXADOR CEFÁLICO PEDIÁTRICO FABRICADO EM SILICONE, SEM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E MÚLTIPLOS PACIENTES NO AMBIENTE HOSPITALAR, COM PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS PERMITINDO REGULAR O AJUSTE. UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA.	UN	50	-	-	-	-	-	50	R$ 47,17	R$ 2.358,50

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica

83	400 414	MÁSCARA ANESTÉSICA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM COCHIM EM BORRACHA TAM. PEDIÁTRICO.	UN	50	-	-	-	50	10	110	R$ 34,99	R$ 3.848,90
90	402 934	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO: TIPO ALTA CONCENTRAÇÃO, ADULTO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOLSA RESERVATÓRIA DE O2, MÁSCARA FACIAL COM LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ, EXTENSÃO, ELÁSTICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO (NÃO REINALAÇÃO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	30	-	10	20	50	20	130	R$ 15,99	R$ 2.078,70
91	401 724	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO: TIPO ALTA CONCENTRAÇÃO, PEDIÁTRICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOLSA RESERVATÓRIA DE O2, MÁSCARA FACIAL COM LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ, EXTENSÃO, ELÁSTICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO (NÃO REINALAÇÃO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	30	-	4	-	10	10	54	R$ 17,58	R$ 949,32
110	402 071	KIT EPAP ADULTO - TAMANHO M. O CIRCUITO DE EPAP COM VÁLVULA PEEP POSSUI VARIAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS, SENDO COMPOSTO POR: MÁSCARA, VÁLVULAS DE PEEP (AJUSTÁVEL OU FIXA), FIXADOR CEFÁLICO, DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS TAMANHOS 2,3,4,5,6, PERMITINDO AO PROFISSIONAL DA ÁREA OPTAR POR AQUELA QUE MAIS CORRESPONDA AS SUAS NECESSIDADES.	KT	20	-	4	10	-	10	44	R$ 279,99	R$ 12.319,56
128	402 122	TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO UTILIZADO PARA HIGIENE BRÔNQUICA/PULMONAR ALÉM DE ALTERNATIVA À TERAPÍA FÍSICA DO TÓRAX (TREINAMENTO DOS MÚSCULOS EXPIRATÓRIOS). O DISPOSITIVO DEVE PERMITIR A GRADUAÇÃO E O AJUSTE DA PRESSÃO UTILIZADA PELO PACIENTE ENTRE 5 A 20 CMH2O, PERMITINDO A PROGRESSÃO DO EXERCÍCIO/TRATAMENTO COM SEGURANÇA. A FORÇA DE TRABALHO DEVE SER IMPOSTA ATRAVÉS DE VÁLVULA DO TIPO "SPRING LOAD" DURANTE A EXPIRAÇÃO (A VÁLVULA BLOQUEIA O FLUXO AÉREO ATÉ QUE UMA SUFICIENTE PRESSÃO DE DISPARO SEJA PRODUZIDA PELO USUÁRIO PARA SUPERAR A PRESSÃO DA VÁLVULA.	UN	10	-	3	10	10	20	53	R$ 116,15	R$ 6.155,95

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica
Fl. 0078

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2079
Fl.
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades**:

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
b) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
c) Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – UASG 150246;
d) Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – UASG 150223 e
e) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD – Fundação
Fl. 2080
Rubrica

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl: 2081
Rubrica

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

PLACIDOS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.132.196/0001-66

PLACIDOS COMERCIAL LTDA.
Representante legal: Marcia Helena Plácido Barreto
RG: 102933637 IFP/RJ
CPF: 041.160.967-09
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2089
Fl:
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificado no item 08 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA., CNPJ: 16.743.543/0001-39, Endereço: Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140, SALA 01, Conjunto Guanab
Uberaba – MG, CEP: 38.080-400, Contatos: (34) 3075-7397/7706, E-mail: posterariassessoria@globo.com, Representante: Rodrigo Milanez Poste
RG: 320733130 SSP/SP, CPF: 049.049.676-82

Item do TR	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade					Valor Unitário	Valor Tot
				UASG 150248	UASG 150223	UASG 150244	UASG 783701	Total		
8	400 098	BARAKA - CONJUNTO PARA ANESTESIA ADULTO, COMPOSTO DE BALÃO INALATÓRIO DE LÁTEX COM CAPACIDADE DE 1,0 LITROS, TRAQUEIA CORRUGADA SILICONIZADA, MEDINDO 15MM POR 300MM, MÁSCARA ADULTO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM COXIM EM BORRACHA, CONECTORES COM DIÂMETRO EXTERNO DE 22MM EM POLICARBONATO PROVIDOS DE ENTRADA E SAÍDA DE OXIGÊNIO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	120	50	50	40	260	R$ 183,58	R$ 47.730

Fundação U - UFGD - sope
Rubrica

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Fundação
2090
Fl:
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

a) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
b) Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – UASG 150223 e
c) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. <u>a pedido quando:</u>

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Fundação
Fl:_____
Rúbrica

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 2091
Rúbrica

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA.
Representante legal: Rodrigo Milanez Posterari
RG: 320733130 SSP/SP
CPF: 049.049.676-82
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2101
Fl.
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificados nos itens 3, 5, 9, 18, 19, 20, 44, 45, 46, 47, 48 e 82 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME, CNPJ: 22.654.814/0001-82, Endereço: Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749 - Jardim Congonhas, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.030-060, Contatos: (17) 3304-7701/7702, E-mail: rhoss@rhoss.com.br, Representante: Raphael Gonçalves Nicesio, RG: 434741383 SSP/SP, CPF: 369.652.528-63

Item do TR	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade							Valor Unitário	Valor Total
				UASG 150248	UASG 150223	UASG 155905	UASG 150246	UASG 150244	UASG 783701	Total		
3	402 844	ASPIRADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL CROMADO, BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO E FRASCO PLÁSTICO COLETOR GRADUADO COM NO MÍNIMO 400 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS	UN	350	100	10	-	-	50	510	R$ 91,10	R$ 46.461,00
5	286 973	BALAO DE BORRACHA UTILIZADO EM ANESTESIA - 2 LITROS.	UN	50	30	-	20	-	50	150	R$ 49,62	R$ 7.443,00
9	400 101	BARAKA - CONJUNTO PARA ANESTESIA INFANTIL, COMPOSTO DE BALÃO INALATÓRIO DE LÁTEX COM CAPACIDADE 0,5 LITROS, TRAQUÉIA CORRUGADA SILICONIZADA MEDINDO 15MM POR 300MM, MÁSCARA R/N EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM COCHIM EM BORRACHA, CONECTORES COM DIÂMETRO EXTERNO DE 22MM EM POLICARBONATO PROVIDO DE ENTRADA E SAÍDA DE OXIGÊNIO. DE ACORDO COM ABNT	UN	85	50	-	-	10	20	165	R$ 180,82	R$ 29.835,30
18	403 502	CANELEIRA/TORNOZELEIRA PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXÍVEL DE 0,5 KG, REVESTIDA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVÁVEL, COM AMARRAS EM VELCRO.	UN	4	10	6	10	6	10	46	R$ 24,27	R$ 1.116,42
19	403 504	CANELEIRA/TORNOZELEIRA PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXÍVEL DE 1 KG, REVESTIDA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVÁVEL, COM AMARRAS EM VELCRO.	UN	4	10	10	10	6	10	50	R$ 20,29	R$ 1.014,50
20	403 506	CANELEIRA/TORNOZELEIRA PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXÍVEL DE 2 KG, REVESTIDA EM PVC	UN	4	10	6	-	6	10	36	R$ 26,35	R$ 948,60

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

		FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVÁVEL, COM AMARRAS EM VELCRO.											
44	403 546	FAIXAS ELÁSTICAS COM RESISTÊNCIA FORTE. PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, COMPOSIÇÃO EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), LARGURA DE 14 CM, COMPRIMENTO DE 45 M. REGISTRO NA ANVISA.	UN	5	5	2	-	-	15	27	R$ 871,90	R$ 23.541,30
45	403 534	FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR PARA EXERCÍCIOS - RESISTÊNCIA FORTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 45CM) - (LARGURA 14CM). COMPOSIÇÃO - LATEX - BORRACHA NATURAL. RESITÊNCIA FORTE	UN	10	5	-	10	6	15	46	R$ 14,73	R$ 677,58
46	403 533	FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR PARA EXERCÍCIOS - RESISTÊNCIA LEVE. DIMENSÕES: (COMPRIMENTO - 45CM) - (LARGURA 14CM). COMPOSIÇÃO - LATEX - BORRACHA NATURAL. RESISTÊNCIA MÉDIA	UN	10	5	-	10	6	10	41	R$ 13,04	R$ 534,64
47	403 532	FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR PARA EXERCÍCIOS - RESISTÊNCIA LEVE.DIMENSÕES: (COMPRIMENTO - 45CM) - (LARGURA 14CM). PESO: COMPOSIÇÃO - LATEX - BORRACHA NATURAL. RESISTÊNCIA LEVE	UN	10	5	-	10	6	10	41	R$ 13,03	R$ 534,23
48	402 067	FAIXAS ELÁSTICAS COM RESISTÊNCIA LEVE. PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, COMPOSIÇÃO EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), LARGURA DE 14 CM, COMPRIMENTO DE 45 M. REGISTRO NA ANVISA.	RL	20	5	4	-	-	10	39	R$ 523,10	R$ 20.400,90
82	400 413	MÁSCARA ANESTÉSICA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM COCHIM EM BORRACHA TAM. NEO.	UN	50	50	-	10	-	5	115	R$ 33,92	R$ 3.900,80

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2102

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
b) Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará – UASG 150244;
c) Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – UASG 150246;
d) Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – UASG 150223 e
e) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2103
Rubrica

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME
Representante legal: Raphael Gonçalves Nicesio
RG: 434741383 SSP/SP
CPF: 369.652.528-63
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

22.654.814/0001-82
RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO-ME
Rua Reinaldo Orlando Nogueira,nº 749
Jd. Gergonhas - CEP: 15030-050
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 2135
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001002/2017-28.

Pregão Eletrônico Nº 20/2018.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2018, publicada no DOU de 13/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001002/2017-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para fisioterapia, especificado no item 53 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ: 07.912.362/0001-06, Endereço: Rua Manoel Coelho, 676, salas 315, 316 e 317, Centro, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09.510-101, Contatos: (11) 4221-7997, E-mail: financeiro@tecnoventhc.com.br, licitacoes@tecnoventhc.com.br, Representante: Samira Cristine dos Santos Rodrigues, RG: 42.099.663-1 SSP/SP, CPF: 324.464.728-69

Item do TR	Cod. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade				Valor Unitário	Valor Total
				UASG 150248	UASG 155905	UASG 783701	Total		
53	402 939	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HME PEDIÁTRICO: APLICAÇÃO: UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HME, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO COM VOLUME TOTAL DE 23 ML, VOLUME CORRENTE 50 A 900 ML, PEDIÁTRICO, ACOMPANHA TUBO FLEXÍVEL ESTÉRIL DE 15 CM X 15 X 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	500	20	200	720	R$ 12,00	R$ 8.640,00

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Rubrica
2136

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Fundação
2137
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 16/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades**:

a) Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – UASG 155905;
e
b) Hospital Naval de Natal/Marinha do Brasil. – UASG 783701.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. <u>a pedido quando:</u>

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2138
Rubrica

função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Fl. 2139
Rubrica

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 20 de junho de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
RICARDO DO CARMO FILHO
Diretor Geral

TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
Representante legal: Samira Cristine dos Santos Rodrigues
RG: 42.099.663-1 SSP/SP
CPF: 324.464.728-69
Instrumento de outorga de poderes: contrato social